



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus Guanambi – BA
Zona Rural – Distrito de Cerâmica, Guanambi - Bahia, CEP: : 46430-000

EDITAL N.º 21 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL - CAMPUS GUANAMBI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, torna pública a abertura de inscrições para **vagas remanescentes** oriundas do processo de ingresso de estudantes em 2022, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Subsequente ao Ensino Médio** - na modalidade presencial, para o Campus Guanambi, por meio de **Manifestação de Interesse na Vaga**, seguindo as condições e o cronograma indicados no item 6.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino, de seu Núcleo de Ingressos de Estudantes, Direção Geral e da Comissão Local de Processo Seletivo, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.2. São requisitos para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, do IF Baiano:
 - a. Ter concluído o Ensino Médio.
 - b. Enviar a documentação exigida no ato da inscrição/matricula, conforme disposto no item 3.3. deste Edital.

2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 2.1. A seleção será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica, mediante manifestação de interesse na vaga, por meio de preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO II) e envio deste junto com a documentação de matrícula estabelecida no item 3.3, para o e-mail do Processo Seletivo:

e-mail	prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br
--------	---------------------------------

- 2.2. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de ordem de chegada de e-mail, contendo toda a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

- 2.3. Para a manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação exigida no item 3.3:

I - o não envio dos documentos impedirá a efetivação da inscrição/matricula do(a) candidato(a);

II - a comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), seguindo a ordem de envio de inscrição/matricula.

- 2.4. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em **Lista de Espera**, que poderá ser utilizada pelo Campus para preenchimento de eventuais vagas por desistência.

- 2.5. A manifestação de interesse e a inscrição/matricula poderão ser realizadas por meio de procuração simples, acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e cópia do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.

- 2.6. Em caso de empate, havendo mais de um candidato que envie o e-mail no mesmo horário, o **critério de desempate** será maior idade, considerando ano, mês e dia.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

- 3.1. A inscrição/matricula dos(as) candidatos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica no período previsto em cronograma, após a conferência da documentação exigida no item 3.3 deste Edital.

3.2. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

- 3.3 Para realização da inscrição/matricula devem ser enviados os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 3.2;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

III. Histórico Escolar do Ensino Médio com certificado de conclusão emitido por instituição oficial de ensino ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

IV. Comprovante de residência ou declaração de domicílio;

V. RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VI. Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos) - não será aceita como comprovante a certidão de ações criminais;

VII. Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certido-de-quitacao-eleitoral>;

VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;

IX. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde e vacina contra COVID-19 correspondente ao esquema vacinal atualizado, ou seja, o número total de doses de imunização da vacina utilizada, recomendando-se as doses de reforço (as exceções deverão seguir o estabelecido na Resolução 183/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022, alterada pela Resolução 186/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022);

X. Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;

XI. Ficha de inscrição (ANEXO II) preenchida e assinada.

- 3.4. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado ou declaração de Conclusão, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão.

- 3.5. Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.3, incisos I, VI e VII, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

- 3.6. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 3.3, incisos VIII, IX e X a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

- 3.7. Todos os documentos deverão ser enviados por e-mail contendo frente e verso sem cortes, legíveis e em formato PDF ou JPEG, preferencialmente como arquivo único.

- 3.8. Os documentos originais deverão ser apresentados na Secretaria de Registro Acadêmicos (SRA) no início das aulas.

4. DO ACESSO AO CAMPUS

4.1 Para acesso ao Campus será exigido o uso de máscara e a Comprovação Vacinal, conforme Resolução 183/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022, alterada pela Resolução 186/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 que torna obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 para acesso às dependências de todas as unidades do Instituto.

4.1.1 Ao ingressar nas unidades, a comprovação do esquema vacinal atualizado, ou seja, o número total de doses de imunização da vacina utilizada, recomendando-se as doses de reforço, poderá ser apresentado via:

- Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS.
- Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado ou em formato digital, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira, de esfera municipal, estadual, distrital ou federal, ou estrangeira.
- Para pessoas não vacinadas, é obrigatória a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para Covid-19 realizados nas últimas 72h. O custo com a realização de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para COVID-19, previsto no inciso II, ficará às expensas do interessado não vacinado.

4.2 De acordo com a Instrução Normativa 10/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 3 de junho de 2022, a recusa a se submeter a qualquer dos requisitos acima, e/ou apresentação de sintomas sugestivos de infecção pela COVID-19 tornar-se-ão motivos impeditivos da entrada ou a permanência da pessoa nas dependências do IF Baiano.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

5.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas conforme cronograma, na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do Campus (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/>).

6. CRONOGRAMA

6.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

Etapa	Data
Publicação do Edital	16 de agosto de 2022
Recursos para Impugnação do Edital	17 e 18 de agosto de 2022
Publicação do Edital pós impugnação	18 de agosto de 2022
Manifestação de Interesse e Inscrição/Matrículas	19 a 26 de agosto de 2022
Publicação das Listas de Matriculados e Espera	29 de agosto de 2022
Interposição de recursos contra as Listas	30 e 31 de agosto de 2022
Publicação das Listas pós recursos.	31 de agosto de 2022

7. DOS RECURSOS

7.1. Para interposição de recursos, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO III e encaminhá-lo ao e-mail prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br nos prazos indicados no cronograma deste edital.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição/matricula.

8.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Não serão efetuadas inscrições/matriculas em desacordo com este Edital.

8.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

8.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da inscrição/matricula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

8.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do campus (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/>).

8.7. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

8.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingressos.

8.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus Guanambi – BA

Zona Rural – Distrito de Ceraíma, Guanambi - Bahia, CEP: : 46430-000

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

EDITAL N.º 21 de 15 de agosto 2022 - Manifestação de Interesse Subsequente - 2022

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS
Guanambi	Técnico em Agricultura Subsequente ao Ensino Médio	Diurno	07	29 de agosto de 2022
	Técnico em Zootecnia Subsequente ao Ensino Médio	Vespertino	15	29 de agosto de 2022
Total de vagas disponíveis: 22 vagas				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus Guanambi-BA

Rural – Distrito de Ceraíma, Guanambi - Bahia, CEP: : 46430-000

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N.º 21 de 15 de agosto 2022 - Manifestação de Interesse Subsequente - 2022

Candidato(a):		Data de Nascimento:
RG:	CPF:	TEL. com DDD:
e-mail:		
Endereço:		
Curso: () TÉCNICO EM AGRICULTURA () TÉCNICO EM ZOOTECNIA		
() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital N.º xx de xx de agosto de 2022, referente aos Cursos Subsequentes ao Ensino Médio - na modalidade presencial e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.		

_____ de _____ de 2022

Local Data

Assinatura do(a) candidato(a) ou do(a) responsável legal (para menores de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus Guanambi – BA

Zona Rural – Distrito de Ceraíma, Guanambi - Bahia, CEP: : 46430-000

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

EDITAL N.º 21 de 15 de agosto 2022 - Manifestação de Interesse Subsequente - 2022

Nome do(a) candidato(a): _____ CPF: _____

Recurso pretendido:

() Impugnação do Edital () Recurso contra Lista de Matriculados e Espera

Recurso: _____

Justificativa: _____

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 15/08/2022 16:34:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 353927
Verificador: 3929813f0d
Código de Autenticação:

